



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 15 de 29 de agosto de 2025

“Altera o Anexo de Metas Fiscais à Lei nº 1.312 de 14 de julho de 2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026”

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º O Anexo de Metas Fiscais à Lei nº 1.312, de 14 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei, nos termos da autorização contida no § 2º, de seu artigo 2º.

Art. 2º A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 29 de agosto de 2025.

RICARDO VIANA DE
LIMA:03274400661

Assinado de forma digital por
RICARDO VIANA DE
LIMA:03274400661
Dados: 2025.08.29 14:19:58 -03'00'

Ricardo Viana de Lima
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Mensagem

**Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.**

Encaminho o Projeto de Lei que altera o anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias: Anexo de Metas Fiscais.

Nesse sentido, a alteração proposta do Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado e sancionado para o exercício de 2026, tem por objetivo preservar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento municipal com vistas ao atendimento dos preceitos da LRF que pressupõe responsabilidade na gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Santana do Deserto, 29 de agosto de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Assinado de forma digital por RICARDO VIANA DE LIMA:03274400661
LIMA:03274400661 Dados: 2025.08.29 14:20:12 -03'00'

**Ricardo Viana de Lima
Prefeito Municipal**

